

Termo de Referência 739/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
739/2023	153061-MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	HUGO LEONARDO DE MOURA OLIVEIRA	19/10/2023 12:24 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		23071.008119/2023-97

1. Definição do objeto

EDITAL 41-2023

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de mobiliário, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Adequação do objeto da licitação.

Endereços

JF: Almoxarifado Central/Gerência de Patrimônio, localizado na 4ª Plataforma do Campus Universitário da UFJF, na Rua José Lourenço Kelmer, s/nº, bairro São Pedro, na cidade de **Juiz de Fora-MG**, de segunda a sexta-feira no horário de 9:00 às 17:00 hs.

GV: Almoxarifado da UFJF, Rua São Paulo, 745 – Centro – **Governador Valadares** – MG – CEP 35010-180, de segunda a sexta-feira no horário de 8:00 às 18:00hrs.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	Endereço para entrega
1	1	UN	CLAVICULÁRIO MATERIAL: CHAPA AÇO FOSFATIZADA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI COR CINZA , ALTURA: 52 CM, CAPACIDADE: 100 CHAVES , LARGURA: 47 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHADURA TIPO YALI, IDENTIFICAÇÃO SEQUÊNCIAL POR , PROFUNDIDADE: 9 CM	325,13	325,13	JF

2	2	UN	SOFÁ DE 03 LUGARES, COR PRETA, DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 2100 X 1000 X 800 (L X A X P), ASSENTO 1800 X 550 MM (L X P); ENCOSTO 1800 X 400 (L X A); ALTURA DO SOLO AO ASSENTO 600 MM; ESPESSURA MÍNIMA DO ASSENTO E ENCOSTO 150 MM; ESPESSURA MÍNIMA DO BRAÇO 150 MM. ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO NA PARTE ESTRUTURAL EM MADEIRA MACIÇA TIPO PINUS TRATADO OU SIMILAR, COM UMA POLEGADA DE ESPESSURA, TRATAMENTO ANTI-FUNGOS E SECAGEM EM ESTUFA. JUNÇÃO DOS QUADROS ESTRUTURAIS REALIZADA COM COLA PVA E GRAMPOS METÁLICOS 14 X 50 MM, COM AUXÍLIO DE GABARITOS PARA MONTAGEM. ESPUMA DE POLIURETANO LAMINADA DE 80 MM DE ESPESSURA, NO MÍNIMO, E DENSIDADE CONTROLADA MÍNIMA DE 26 KG/M3 NO ASSENTO E 23 KG/M3 PARA ENCOSTO E BRAÇOS, COM BORDA FRONTAL SEMI-ARREDONDADAS. SUSTENTAÇÃO ENTRE ESTRUTURA DO SOFÁ E A ESPUMA, TRANÇADO DE COURO QUE SUSTENTA A ESPUMA. REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO PRETO, TIPO COURVIM. ÂNGULO DE ABERTURA ENTRE ASSENTO E ENCOSTO DE APROXIMADAMENTE 100 GRAUS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA ABNT. MÍNIMO DE 04 PÉS PARA SUSTENTAÇÃO DO SOFÁ, EM ALUMÍNIO POLIDO. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.	1562,95	3.125,90	JF
3	10	UN	MESA ESCOLAR ADAPTADA PARA CADEIRANTE COM REGULAGEM DE ALTURA. COR: BEGE. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA DO CHÃO ATÉ O TAMPO DA MESA: 74 CM; TAMPO: 61 X 80 CM; AJUSTE DE ALTURA DE 74 CM PARA 80 CM E 86 CM. TAMPO MATERIAL MDF 18MM, COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA. BORDAS BOLEADAS, CANTOS ARREDONDADOS E CONCAVIDADE FRONTAL. CESTO LATERAL PORTA-CADERNOS. ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE AÇO, DOBRÁVEL E AJUSTÁVEL. PINTURA: EPÓXI-PÓ. PESO APROXIMADO: 14 KG. GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	1040,76	10.407,60	JF
4	4	UN	CADEIRA ESCRITÓRIO; TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GÁS; COR: PRETA; MATERIAL ESTRUTURA: AÇO; MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO ECOLÓGICO VINIL; MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO; MATERIAL ASSENTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO; TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI; TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS; APOIO BRAÇO: SEM BRAÇOS	642,79	2.571,16	JF
			MESA COM TAMPO LINEAR, COR MARFIM AMADEIRADO (PADRÃO UFJF), DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 1200 X 600 X 740 MM (L X P X A). TAMPO CONFECCIONADO			

5	12	UN	EM MDP COM NO MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA E PAINEL FRONTAL EM MDP COM NO MÍNIMO 18 MM, TODOS REVESTIDOS EM AMBAS AS FACES COM MELAMÍNICO TEXTURIZADO.	453,92	5.447,04	JF
6	8	UN	RACK FECHADO E CHAVEADO PARA COMPUTADOR - RACK PARA COMPUTADOR, FECHADO, COM DUAS PORTAS, CHAVEADO (COM A FECHADURA E CHAVES INCLUSAS). CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA. COM RODÍZIOS E ALÇAS PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO. COM GAVETA PARA O TECLADO. COM PRATELEIRAS INTERNAS PARA A CPU, IMPRESSORA, E COM ESPAÇO PARA O ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM. DEVE SER CAPAZ DE SUPORTAR NO MÍNIMO 50KG. DEVE ATENDER AS SEGUINTE DIMENSÕES: COMPRIMENTO ENTRE 65 CM E 66 CM; LARGURA ENTRE 48 CM E 52 CM; ALTURA ENTRE 110 CM E 116 CM.	1.102,40	8.819,20	JF
7	1	UN	CAVALETE PARA RESTAURO. CAVALETE ESTÚDIO EM MADEIRA COM DIMENSÕES 0,190M DE ALTURA POR 0,71M DE LARGURA, POSSUI GABINETE FECHADO PARA ACOMODAR TINTAS, PINCÉIS E DEMAIS ACESSÓRIOS, BASE DOBRADA PARA TRÁS.	1.251,79	1.251,79	JF
8	25	UN	MESA DE DESENHO (PRANCHETA) TUBULAR, COM TAMPO EM AGLOMERADO BP 80 X 60CM, SISTEMA DE ELEVAÇÃO (70 A 100CM) E INCLINAÇÃO (0°-35°), TRAVAMENTO ATRAVÉS DE MANOPLAS. Referência: Mesa de Desenho linha tubular, referência Trident 4903, TUB-10P/BP, 80x60cm Bp, branco, ou similar	1.128,46	28.211,50	JF
9	13	UN	ARMÁRIO, MATERIAL: MDF, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMÍNICO, ALTURA: 870 MM, COR: BEGE, TIPO: BAIXO COM 02 PORTAS, LARGURA: 900 MM, TIPO PORTAS: COM PUXADORES SEM FECHADURAS, PROFUNDIDADE: 520 MM, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 1, QUANTIDADE GAVETAS: 2 UN, MATERIAL PRATELEIRAS: MDF.	766,67	9.966,71	GV
10	1	UN	ARMÁRIO COPA/COZINHA, REVESTIMENTO: LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO, MATERIAL: MDF, ALTURA: 0,79 M, COMPRIMENTO: 1,85 M, COR: BRANCA, TIPO: SOB PIA, PROFUNDIDADE: 0,60 M, QUANTIDADE PORTAS: 4 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UN.	1.674,33	1.674,33	GV
			MESA EM L, COR MARFIM AMADEIRADO (PADRÃO UFJF), DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 1400 X 1400 X 600 X 600 X 740 MM (L X L X P X P X A). TAMPO CONFECCIONADO EM MDP COM NO MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA E PAINÉIS EM MDP COM NO MÍNIMO 18 MM, TODOS REVESTIDOS EM AMBAS AS FACES COM MELAMÍNICO TEXTURIZADO.			

11	13	UN	ACABAMENTO DAS BORDAS DO TAMPO EM FITA DE PVC /ABS COM NO MÍNIMO 2,5 MM NA PARTE FRONTAL (COM ACABAMENTO ARREDONDADO) E DE PVC/ABS DE NO MÍNIMO 1,0 MM NOS DEMAIS LADOS, TODOS NA COR EXATA DO REVESTIMENTO, COLADO ATRAVÉS DO SISTEMA HOT MELT, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. TAMPO COM FURAÇÃO PARA PASSAGEM DE CABOS COM 60 MM DE DIÂMETRO, TAMPA REMOVÍVEL EM POLIPROPILENO NA COR DO MELAMÍNICO. TAMPO COM FIXAÇÃO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA AUTO CORTANTE TIPO CHIPBOARD, E PAINEL FRONTAL FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO AÇO CONFORMADO PARA MINIFIX. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA COM DOIS PÉS EM FORMA DE L, COM TRAVESSA HORIZONTAL SUPERIOR E COLUMA VERTICAL EM TUBO DE NO MÍNIMO 20 X 30 MM E ESPESSURA MÍNIMA 0,9 MM E BASE DE CANTO CONSTITUÍDA EM TUBO QUADRADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS 60 X 60 MM E 1,2 MM DE ESPESSURA, TRAVESSA HORIZONTAL INFERIOR EM TUBO OBLONGO DE DIMENSÕES MÍNIMAS 29 X 58 MM, ESPESSURA MÍNIMA 1,2 MM. VERTICALMENTE, PARALELO ÀS COLUMAS VERTICAIS E SOLDADA AS TRAVESSAS SUPERIOR E INFERIOR, UMA COLUMA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO EM CHAPA COM NO MÍNIMO 0,60 MM DE ESPESSURA COM DIMENSÕES APROXIMADAS 300 X 30 MM. SAPATAS NIVELADORAS COM PARAFUSO ZINCADO REVESTIDAS EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE. TODAS AS PEÇAS DA ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO ABNT 1010/1020, MONTADAS COM SOLDA MIG, ACABAMENTO SEM REBARBAS TRATADAS POR PROCESSOS QUÍMICOS DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ NA COR PRETA, COM CAMADA MÍNIMA DE 40 MICRONS. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.	1.122,74	14.595,62	JF
12	2	UN	ARMÁRIO ESCRITÓRIO; MATERIAL: MDP; QUANTIDADE PORTAS: 2 UN; MATERIAL PORTA: MADEIRA MDP; QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UN; LARGURA: 80 CM; ALTURA: 160 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FECHADURA FRONTAL, E PUXADORES; PROFUNDIDADE: 500 MM; ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMÍNICO; COR: CARVALHO MALVA NESSAS DIMENSÕES NÃO TEM NA COR MARFIM; MATERIAL BASE: AÇO COM SAPATAS NIVELADORAS; TIPO: ALTO; ESPESSURA TAMPO: 25 MM.	916,08	1.832,16	GV
13	4	UN	GAVETEIRO MÓVEL; MATERIAL: MADEIRA MDF; TIPO REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO; QUANTIDADE GAVETAS: 3 UN; ALTURA: 600 MM; LARGURA: 400 MM; PROFUNDIDADE: 500 MM; COR: MARFIM; ESPESSURA TAMPO: 25 MM.	725,98	2.903,92	GV
			CADEIRA EM FORMATO DE CONCHA SOBRE LONGARINAS COM 03 LUGARES COM CURVATURA ANATÔMICA EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO, FIXADA À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES. DUAS COLUMAS VERTICAIS LATERAIS UNINDO A BASE DO ASSENTO AOS PÉS EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA			

14	37	UN	MÍNIMA DE 1,2MM. BASE DOS PÉS EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM, EM FORMA DE ARCO COM RAIOS MEDINDO NO MÁXIMO 800,0 MM. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES, PROTEÇÃO DA PINTURA CONTRA FERRUGEM, PÉS EM ARCO, MEDINDO 495MM X 55MM X 24MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 2,00MM, INJETADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM E PRESA À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSO E REBITE.	721,53	26.696,61	GV
15	25	UN	QUADRO LOUSA BRANCA BRILHANTE (FÓRMICA), COM FUNDO EM MDF DE 10MM DE ESPESSURA, COM MOLDURA E SUPORTE PARA PINCEL/APAGADOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHO, MEDINDO 5000 X 1250 X 10MM	2.312,98	57.824,50	JF
16	1	UN	SUPORTE MÓVEL TIPO PEDESTAL DE CHÃO PARA TVS DE 32 A 65 POLEGADAS; POSSUI RODÍZIOS COM TRAVAS E REGULAGEM DE ALTURA; INDICADO PARA TVS LED/LCD /PLASMA/3D DE 32" A 75" COM PESO ATÉ 50KG E COMPATÍVEIS COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA 200X100, 200X200, 200X300, 300X200, 300X300, 400X200, 400X300, 400X400, 600X200 OU 600X400 MM (HXV), NORMALMENTE ENCONTRADO EM TELEVISORES COM TELA DE 32 ATÉ 65"; MATERIAL: AÇO CARBONO; ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (AX LXP): 180 X 84,70 X 71,70 CM.	1.005,65	1.005,65	GV
17	34	UN	GAVETEIRO VOLANTE (PARA USO SOB A MESA), 3 GAVETAS, COR MARFIM AMADEIRADO (PADRÃO UFJF), DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 620 X 400 X 500 MM (A X L X P). TAMPO CONFECCIONADO EM MDP COM NO MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA, FUNDO CONFECCIONADO EM MDP COM NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA, DEMAIS COMPONENTES EM MDP COM NO MÍNIMO 18 MM INCLUSIVE LATERAIS, BASE E FRENTE DAS GAVETAS, TODOS REVESTIDOS EM AMBAS AS FACES COM MELAMÍNICO TEXTURIZADO.	747,27	25.407,18	JF
18	6	UN	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES EM AÇO, TIPO ROUPEIRO, COM FECHADURAS E COM 02 CHAVES YALE PARA CADA PORTA; 4 PÉS EM AÇO, COM SAPATAS DE PLÁSTICO REGULÁVEIS, ACABAMENTO SUPERFICIAL: FOSFATIZADO, COR: CINZA, QUANTIDADE PORTAS: 16 UN, COM 2 VENEZIANAS VERTICAIS (ALTURA DE 16 CM E LARGURA DE 5 CM CADA) PARA VENTILAÇÃO EM CADA PORTA, DISPOSTAS AO LADO DIREITO DE CADA PORTA, E 1 REFORÇO INTERNO POR PORTA; DIMENSÕES DO ARMÁRIO - ALTURA:1,90 M, LARGURA:1,20 M, PROFUNDIDADE:0,40 M - ESPESSURA: CHAPA DE 26 (0,40 MM).	2.054,18	12.325,08	JF
			CADEIRA COM RODÍZIOS MODELO "A"• CADEIRA GIRATÓRIA; APÓIA-BRAÇOS; ENCOSTO DE ESPALDAR MÉDIO; RODÍZIOS NORMAIS DE DUPLO GIRO. DIMENSÕES: DEVERÃO ATENDER AO DISPOSTO NA NBR 13962 E			

19	10	UN	POSSUIR: ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 420 A 500 MM ALTURA DA BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO: MÍNIMO 430 MM LARGURA DO ASSENTO: MÍNIMO 460 MM LARGURA DO ENCOSTO: MÍNIMO 400 MM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ENCOSTO DE ESPALDAR MÉDIO, REVESTIDO COM TECIDO 100% POLIÉSTER, NA COR PRETA, COM CARENAGEM TEXTURIZADA EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM RESINA DE POLIÉSTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. REFORÇO METÁLICO ESTRUTURAL PARA O ENCOSTO, ESTAMPADO EM CHAPA OU TUBO DE AÇO SAE 1020 COM 2,65 MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA DE UNIÃO DO ENCOSTO E ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA DE NO MÍNIMO 05 POSIÇÕES PRÉ-DEFINIDAS, CONFECCIONADA EM LÂMINA OU TUBO DE AÇO SAE 1020, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM E LARGURA MÍNIMA DE 70 MM, AMBOS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA REALIZADA POR PROCESSO AUTOMATIZADO EM TINTA PÓ, NA COR PRETA, DE ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO E IMPACTOS, COM SECAGEM EM ESTUFA. ESPUMA ANATÔMICA DE POLIURETANO COM NO MÍNIMO 40 MM DE ESPESSURA, COM DENSIDADE DE 50 A 55 KG/M³ E 100% RECICLÁVEL. ASSENTO INJETADO EM POLIPROPILENO OU EM RESINA DE POLIÉSTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO, DE ALTA RESISTÊNCIA A FADIGA E IMPACTOS, COM ESPUMA ANATÔMICA DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 40 MM DE ESPESSURA, COM DENSIDADE DE 50 A 55 KG/M³, 100% RECICLÁVEL E COM BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR PRETA. MECANISMO DE RECLINAÇÃO COM PLACA SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 DE NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA, CORPO INJETADO EM LIGA DE ALUMÍNIO SOB PRESSÃO E REGULAGEM COM MOVIMENTO SINCRONIZANDO NA RELAÇÃO 2:1, TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. TRAVAMENTO DO CONJUNTO ESTOFADO EM CINCO POSIÇÕES DIFERENTES, DISPONDO DE SISTEMA DE LIBERAÇÃO DO MECANISMO TIPO ANTI-IMPACTO IMPEDINDO O CHOQUE DO ENCOSTO COM O USUÁRIO AO DESBLOQUEAR O MESMO. REGULAGEM DE PRESSÃO DA MOLA DO SISTEMA DE RECLINAÇÃO COM MANÍPULO DE EMPUNHADURA, INJETADA EM POLIPROPILENO, E ALAVANCAS DE ACIONAMENTO DO MECANISMO E SISTEMA PNEUMÁTICO INDEPENDENTES, COM MANÍPULO INJETADO EM POLIPROPILENO. TUBO CENTRAL COM MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA A GÁS E BUCHA TELESCÓPICA DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO. COLUNA A GÁS CONFECCIONADA EM AÇO SAE 1020 TUBULAR, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR PRETA, RESISTENTE À CORROSÃO E COM CONIFICAÇÃO 1°26' NA PARTE INFERIOR PARA ENCAIXE NA BASE GIRATÓRIA. HASTE CENTRAL PRESSURIZADA, QUE PROPICIA SUAVIDADE DE AMORTECIMENTO SEM O USO DE MOLAS, CURSO DE REGULAGEM DE NO MÍNIMO 100 MM, CONFECCIONADA EM AÇO SAE 1045 E COM CONIFICAÇÃO 1°26' NA PARTE SUPERIOR PARA ENCAIXE	947,41	9.474,10	JF
----	----	----	---	--------	----------	----

			NO SUPORTE DE FIXAÇÃO DO ASSENTO DA CADEIRA. BUCHA GUIA INTERNA EM POM (POLI OXI METILENO), COPOLÍMERO COMPOSTO DE ALTA DUREZA E RIGIDEZ E EXCELENTE PROPRIEDADES DESLIZANTES. RESISTÊNCIA A ESFORÇOS DE PRESSÃO DE ATÉ 300N. BASE GIRATÓRIA, COM CINCO HASTES EQUIDISTANTES, FABRICADAS EM TUBO OU CHAPA ESTAMPADA E DOBRADA DE AÇO SAE 1020 (25 X 25 X 1,5 A 2,0 MM), SISTEMA DE FIXAÇÃO DOS RODÍZIOS CONFORMADO POR DOBRAS E REFORÇADAS COM SOLDAS PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA ÀS CARGAS ESTÁTICAS SOBRE O ASSENTO. HASTES UNIDAS POR SOLDA A TUBO CENTRAL FABRICADO EM AÇO SAE 1020 (57 X 3 MM). REFORÇADA POR ANEL DE ESTRUTURAÇÃO FEITA EM AÇO SAE 1020 (90 X 3 MM), COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR PRETA, DE ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO E IMPACTOS, COM SECAGEM EM ESTUFA. BASE REVESTIDA POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO E IMPACTOS 100% RECICLÁVEL. RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, INJETADOS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COM EIXO CENTRAL APOIADO EM ESFERA DE ROLAMENTO DE AÇO, DUAS RODAS INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO COM 50 MM DE DIÂMETRO. APÓIA-BRAÇO EM FORMATO "T" COM REGULAGEM DE ALTURA EM NO MÍNIMO 03 POSIÇÕES COM CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO E A ABRASÃO E APÓIA-BRAÇO INJETADO EM POLIURETANO COM ALMA DE AÇO. ACIONAMENTO DE ALTURA ATRAVÉS DE BOTÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS DADA PELO FABRICANTE. APRESENTAR PARA ESTE ITEM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO DA ABNT DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 13962:2006 OU VERSÃO MAIS RECENTE.			
20	1	UN	CARRINHO AUXILIAR, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM 3 PRATELEIRAS E 2 PUXADORES, DIMENSÕES APROXIMADAS 70X50X105CM (A X L X C), QUANTIDADE DE RODAS: 4, TIPO DE RODA: GIRATÓRIA. CARGA MÍNIMA: 50 KG. APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS.	1.480,26	1.480,26	JF
21	3	UN	PULPITO PORTATIL, MATERIAL: ACRÍLICO, ALTURA: 130 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, ESPESSURA DO TAMPO: 10 MM, LARGURA: 60 CM, PROFUNDIDADE: 40 CM.	1.510,36	4.531,08	JF
22	100	UN	CADEIRA; COR BRANCA; MATERIAL POLIPROPILENO VIRGEM; SEM BRAÇO; COM ENCOSTO; MONOBLOCO; EMPILHÁVEIS; PROTEÇÃO UV; PÉS DE BORRACHA PARA NÃO ESCORREGAR; SUPORTA ATÉ 140 KG. MEDIDAS APROX.: 42 X 50 X 86 CM. CERTIFICADO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.	68,24	6.824,00	GV

23	1	UN	SUPOORTE ARTICULADO PARA TVS LCD, LED, PLASMA, 3D E SMART TV DE 10 ATÉ 70 POLEGADAS. PERMITE INCLINAÇÃO, ARTICULAÇÃO E ROTAÇÃO. PERMITE AJUSTAR A TV PARA ASSISTIR DE VÁRIOS ÂNGULOS. DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 65 X 44 X 80,25 CM. PESO APROXIMADO: 2,8 KG.	292,88	292,88	GV
24	5	UN	PORTA CHAVES (CLAVICULÁRIO), CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO ZINCADA, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ, COR BEGE, CAPACIDADE: 120 CHAVES, SEGREDO E NUMERAÇÃO INDIVIDUAL; COM DUAS CHAVES; COM IDENTIFICADOR DE CHAVES, ETIQUETAS DE VINIL NA COR AZUL NUMERADAS. MEDIDAS APROX.: ALTURA 561 MM, LARGURA 760 MM E PROFUNDIDADE 62 MM.	356,75	1.783,75	JF
25	5	UN	ARMÁRIO ALTO FECHADO, 2 PORTAS, 4 PRATELEIRAS INTERNAS, COR MARFIM AMADEIRADO (PADRÃO UFJF), DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 1600 X 800 X 500 MM (A X L X P). TAMPO CONFECCIONADO EM MDP COM NO MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA, DEMAIS COMPONENTES EM MDP COM NO MÍNIMO 18 MM INCLUSIVE PORTAS E PRATELEIRAS, TODOS REVESTIDOS EM AMBAS AS FACES COM MELAMÍNICO TEXTURIZADO. ACABAMENTO LATERAL DOS COMPONENTES EM FITA DE PVC/ABS COM NO MÍNIMO 1,0 MM NA COR EXATA DO REVESTIMENTO COLADO ATRAVÉS DO SISTEMA HOT MELT, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. 04 PRATELEIRAS COM REGULAGEM DE ALTURA SEM DIVISÓRIA CENTRAL. SUPORTE PARA PRATELEIRAS CONFECCIONADO EM AÇO ZAMAK COM AUTOTRAVAMENTO. ABERTURA DAS PORTAS DE NO MÍNIMO 90 GRAUS. TRAVAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE FECHAMENTO ÚNICO COM FECHADURA DE SOBREPOR, 02 PEÇAS DE CHAVES COM CAPA PLÁSTICA E SISTEMA DE PROTEÇÃO ANTI-QUEBRA. PUXADORES EM FORMATO DE MEIA LUA EM POLIETILENO OU EM AÇO NA COR PRATA. ESTRUTURA DE SUPORTE CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO COM SECÇÃO QUADRADA MEDINDO NO MÍNIMO 20 X 20 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,90 MM PARA SUSTENTAÇÃO DO CORPO DO ARMÁRIO, PINTADO EM EPÓXI NA COR PRETA. SAPATAS NIVELADORAS REVESTIDAS EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE FIXADAS A ESTRUTURA COM PARAFUSO ZINCADO. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.	1.250,00	6.250,00	JF
			ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS, DIMENSÕES: 800 X 500 X 740 MM (LXPXH). TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MDP COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO, E ANTIRREFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS			

26	5	UN	ERGONÔMICO DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. A FIXAÇÃO DO TAMPO/CORPO DEVE SER FEITA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS, COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MÓVEL SEM DANIFICÁ-LO. PORTAS CONFECCIONADAS EM MDP COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO Prensado DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO, E ANTIRREFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DA PORTA É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,0 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,0 MM DE ACORDO COM AS NORMAS DE ERGONOMIA NR-17. O PAR DE PORTAS SUSTENTA-SE EM QUATRO DOBRADIÇAS TOP (DUAS POR PORTA), EM ZAMAK COM ACABAMENTO NIQUELADO E FIXAÇÃO LATERAL COM CALÇO DE 5 MM ALTURA, AUMENTANDO O ESPAÇO INTERNO ÚTIL EVITANDO ACIDENTES POR NÃO TER CANTOS VIVOS, PERMITINDO AINDA DIVERSAS REGULAGENS COM ABERTURA DE ATÉ 270 GRAUS. CADA DOBRADIÇA É FIXADA POR 5 PARAFUSOS FIXADOS EM PONTOS PRÉ-MARCADOS PARA PERFEITO ALINHAMENTO DO PAR DE PORTAS NO CONJUNTO. A PORTA DIREITA POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO POR LINGUETA LATERAL COM 02 CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA) COM CORPOS ESCAMOTEÁVEIS (DOBRÁVEIS), ACABAMENTO ZINCADO E CAPA PLÁSTICA. A PORTA ESQUERDA É AUTOMATICAMENTE TRAVADA PELA DIREITA, POR MEIO DE 02 CHAPAS METÁLICAS 80 X 50 X 1,2 MM, PERMITINDO ASSIM O FECHAMENTO DO PAR DE PORTAS COM APENAS UMA OPERAÇÃO. AMBAS AS PORTAS SÃO DOTADAS DE PUXADORES METÁLICOS TIPO "ALÇA", COM ROSCA INTERNA M4 COM ACABAMENTO NIQUEL. A FIXAÇÃO DEVE SER FEITA POR DOIS PARAFUSOS, À RAZÃO DE 96 MM. CORPO (02 LATERAIS, 01 FUNDO, 01 TAMPO INFERIOR, E 01 PRATELEIRA MÓVEL) CONFECCIONADO EM MDP COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO Prensado DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO, E ANTIRREFLEXO. OS BORDOS APARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,0 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOTMELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,0 MM DE ACORDO COM AS NORMAS DE ERGONOMIA NR-17, E OS BORDOS NÃO APARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADOS EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. AS LATERAIS E O FUNDO DEVEM TER FURAÇÕES PARA REGULAGEM DE PRATELEIRAS EM TODA A ALTURA ÚTIL DO ARMÁRIO, COM 06 PONTOS DE APOIO POR PRATELEIRA. AS PRATELEIRAS MÓVEIS SÃO APOIADAS POR SUPORTES METÁLICOS EM ZAMAK, TIPO PINO. A MONTAGEM DAS PEÇAS DEVE SER FEITA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS, COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. RODAPÉ RETANGULAR FECHADA EM TUBO DE AÇO DE 50 X 20 X 1,2 MM CONTINUO DOBRADO, SUBMETIDO A UM PRÉ-TRATAMENTO POR	680,00	3.400,00	JF
----	---	----	---	--------	----------	----

			FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI PÓ POLIÉSTER FOSCA DE ALTA PERFORMANCE, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C. O RODAPÉ É APOIADA POR 04 SAPATAS ARTICULÁVEIS EM NYLON INJETADO COM REGULADOR DE ALTURA INTERNO (POR DENTRO DO ARMÁRIO) E NIVELAMENTO AUTO AJUSTÁVEL CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO.			
27	3	UN	ARMÁRIO MÉDIO FECHADO, 2 PORTAS, 2 PRATELEIRAS INTERNAS, COR MARFIM AMADERADO (PADRÃO UFJF), DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 1100 X 800 X 500 MM (A X L X P). TAMPO CONFECCIONADO EM MDP COM NO MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA, DEMAIS COMPONENTES EM MDP COM NO MÍNIMO 18 MM INCLUSIVE PORTAS E PRATELEIRAS, TODOS REVESTIDOS EM AMBAS AS FACES COM MELAMÍNICO TEXTURIZADO. ACABAMENTO LATERAL DOS COMPONENTES EM FITA DE PVC/ABS COM NO MÍNIMO 1,0 MM NA COR EXATA DO REVESTIMENTO COLADO ATRAVÉS DO SISTEMA HOT MELT, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. 04 PRATELEIRAS COM REGULAGEM DE ALTURA SEM DIVISÓRIA CENTRAL. SUPORTE PARA PRATELEIRAS CONFECCIONADO EM AÇO ZAMAK COM AUTOTRAVAMENTO. ABERTURA DAS PORTAS DE NO MÍNIMO 90 GRAUS. TRAVAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE FECHAMENTO ÚNICO COM FECHADURA DE SOBREPOR, 02 PEÇAS DE CHAVES COM CAPA PLÁSTICA E SISTEMA DE PROTEÇÃO ANTI-QUEBRA. PUXADORES EM FORMATO DE MEIA LUA EM POLIETILENO OU EM AÇO NA COR PRATA. ESTRUTURA DE SUPORTE CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO COM SECÇÃO QUADRADA MEDINDO NO MÍNIMO 20 X 20 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,90 MM PARA SUSTENTAÇÃO DO CORPO DO ARMÁRIO, PINTADO EM EPÓXI NA COR PRETA. SAPATAS NIVELADORAS REVESTIDAS EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE FIXADAS A ESTRUTURA COM PARAFUSO ZINCADO. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.	860,00	2.580,00	JF
28	10	UN	CADEIRA ESCRITÓRIO, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO DE CABEÇA, REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: POLIÉSTER, MATERIAL ENCOSTO: TELA 100% POLIÉSTER, MATERIAL ASSENTO: COMPENSADO MULTILAMINADO E ESPUMA INJETADA, TIPO BASE: GIRATÓRIA, TIPO ENCOSTO: REGULÁVEL, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS REGULÁVEIS, QUANTIDADE PÉS: 5 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI.	1.245,00	12.450,00	JF
29	5	UN	CADEIRA ESPECIAL PARA OBESOS, BASE FIXA, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO; ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE; REVESTIDOS POR COURVIN; ESTOFADO	899,00	4.495,00	JF

			ESPECIALMENTE APROPRIADO PARA PESSOAS OBESAS; ESTRUTURA PROJETADA PARA SUPORTE ATÉ 240 KG; ALTURA 860 MM; LARGURA MÍNIMA 77MM.			
30	4	UN	MESA COM TAMPO LINEAR, COR MARFIM AMADEIRADO (PADRÃO UFJF), DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DE 1500 X 1000 X 740 MM (L X P X A), CONFECCIONADA EM MDP COM NO MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA REVESTIDOS EM AMBAS AS FACES COM MELAMÍNICO TEXTURIZADO. ACABAMENTO DE BORDAS DO TAMPO EM FITA DE PVC /ABS COM 2,5 MM EM TODO O PERÍMETRO (COM ACABAMENTO ARREDONDADO) NA COR EXATA DO REVESTIMENTO, COLADO ATRAVÉS DO SISTEMA HOT MELT, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. ESTRUTURA METÁLICA, FIXADA AO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA AUTO CORTANTE TIPO CHIPBOARD, CONFECCIONADA COM 02 PÉS EM FORMA DE T INVERTIDO, COM TRAVESSA HORIZONTAL SUPERIOR E COLUMA VERTICAL EM TUBO DE NO MÍNIMO 300 X 30 MM E ESPESSURA MÍNIMA 0,9 MM, TRAVESSA HORIZONTAL INFERIOR EM TUBO OBLONGO DE DIMENSÕES MÍNIMAS 29 X 58 MM, ESPESSURA MÍNIMA 1,2 MM E PAINEL CENTRAL (EM MDP COM NO MÍNIMO 18 MM E ACABAMENTO DAS BORDAS DE PVC/ABS DE NO MÍNIMO 1,0 MM NA COR EXATA DO REVESTIMENTO COLADO ATRAVÉS DO SISTEMA HOT MELT, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL) OU ESTRUTURA METÁLICA, FIXADA ATRAVÉS DE PARAFUSO AÇO CONFORMADO PARA MINIFIX OU CAS EM ZAMAC, COMPOSTA POR 04 ESTRUTURAS LATERAIS VERTICAIS TUBULARES DE 04 POL (101,60 MM) DE DIÂMETRO COM NO MÍNIMO 1,50 MM DE ESPESSURA, ESTRUTURAS INTERLIGADAS POR TRAVESSA EM TUBO RETANGULAR 60 X 40 COM NO MÍNIMO 1,20 MM DE ESPESSURA. SAPATAS NIVELADORAS COM PARAFUSO ZINCADO REVESTIDA EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE. TODAS AS PEÇAS DA ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, TRATADAS POR PROCESSOS QUÍMICOS DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ NA COR PRETA, COM CAMADA MÍNIMA DE 40 MICRONS. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.	1.024,29	4.097,16	JF
			MESA DE TRABALHO RETA DIMENSÕES: 1400 X 600 X 740 MM (LXPXH). TAMPO EM MDP, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO, E ANTIRREFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,5 MM. A FIXAÇÃO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS AO TAMPO POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO. PAINEL FRONTAL, ESTRUTURAL E DE PRIVACIDADE, EM MDP, COM 18 MM DE			

31	6	UN	ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO, E ANTIRREFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO PAINEL É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. A FIXAÇÃO PAINEL/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. ELETRO CALHA CONFECCIONADA COM CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,63 MM, FIXADAS A ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6X12. A CALHA É DOTADA DE PORTA-TOMADAS CONFECCIONADO COM CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,63 MM COM ORIFÍCIOS PARA INSTALAÇÃO DE 2 TOMADAS DE FORÇA CONVENCIONAIS (REDONDAS) E 2 PARA PLUGS TIPOS RJ-45, QUE PERCORRE POR TODA EXTENSÃO DA CALHA. ESTRUTURAS LATERAIS METÁLICAS CONSTITUÍDAS POR CHAPAS METÁLICAS CONFORMADAS, CUJA COMPOSIÇÃO SE DIVIDE EM PATA, COLUNA, E SUPORTE DO TAMPO. PATA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,5MM, ESTAMPADA E REPUXADA, MEDINDO 60 X 520 X 70 MM, COM FUROS SUPERIORES PARA CONEXÃO COM A COLUNA. COLUNA DUPLA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,9 MM, DOBRADA EM FORMA DE MEIA CANA; UNIDAS PELO PROCESSO DE SOLDA MIG POR CHAPAS DE FORMATO OVALADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, SENDO ESTAS CHAPAS DISPOSTAS EM AMBAS AS EXTREMIDADES DA COLUNA, NA POSIÇÃO HORIZONTAL, PROPORCIONANDO DESTA FORMA UMA INTERLIGAÇÃO PERFEITA (ENTRE PATA-COLUNA-SUPORTE DO TAMPO) POR MEIO DE SOLDA MIG; E UMA NA POSIÇÃO VERTICAL, PROPORCIONANDO A FIXAÇÃO DE UMA POSSÍVEL CALHA ESTRUTURAL SOB O TAMPO, POR MEIO DE PARAFUSOS TIPO M6. PARALELA À COLUNA, É ACOPLADA UMA CALHA DE SAQUE LATERAL, CUJA FUNÇÃO É PROPORCIONAR A SUBIDA DE CABOS DO PISO AO TAMPO DE FORMA DISCRETA E FUNCIONAL. SUPORTE DO TAMPO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0MM, ESTAMPADA E REPUXADA, FIXADA A COLUNA POR MEIO DE SOLDA MIG. ACABAMENTO COM SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO COM DIÂMETRO DE 63 MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. TODO O CONJUNTO METÁLICO É SUBMETIDO A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI PÓ POLIÉSTER FOSCO DE ALTA PERFORMANCE, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C.	498,00	2.988,00	JF
			MESA COM TAMPO REDONDO, COR MARFIM AMADEIRADO (PADRÃO UFJF), DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DE 1000 X 740 MM (L X A), TAMPO CONFECCIONADO EM			

32	3	UN	MDP COM NO MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO EM AMBAS AS FACES. ACABAMENTO DA BORDA DO TAMPO EM FITA DE PVC/ABS COM NO MÍNIMO 2,5 MM EM TODO O PERÍMETRO, NA COR EXATA DO REVESTIMENTO, COLADO ATRAVÉS DO SISTEMA HOT MELT, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. TAMPO COM FIXAÇÃO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA AUTO CORTANTE TIPO CHIPBOARD. ESTRUTURA METÁLICA COM COLUNA CENTRAL EM TUBO DE AÇO COM DIMENSÕES MÍNIMAS 30 X 30 MM, COM NO MÍNIMO 1,2 MM DE ESPESSURA, TRAVESSAS SUPERIORES CRUZADAS EM TUBO DE AÇO 20 X 30, COM NO MÍNIMO 1,2 MM DE ESPESSURA, TRAVESSAS INFERIORES (PÉS) CRUZADOS EM TUBO DE AÇO OBLONGO 30 X 65 MM, COM NO MÍNIMO 1,9 MM DE ESPESSURA, SAPATAS NIVELADORAS COM PARAFUSO ZINCADO REVESTIDA EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE. TAMPO COM FIXAÇÃO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA AUTO CORTANTE TIPO CHIPBOARD OU SISTEMA MINIFIX. TODAS AS PEÇAS DA ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO ABNT 1010/1020, MONTADAS COM SOLDA MIG, COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, TRATADAS POR PROCESSOS QUÍMICOS DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ NA COR PRETA, COM CAMADA MÍNIMA DE 40 MICRONS. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.	550,80	1.652,40	JF
33	3	UN	GAVETEIRO LATERAL TIPO PEDESTAL COM 4 GAVETAS, COR MARFIM. DIMENSÕES APROXIMADAS 400 X 600 X 720 MM (L X P X A). TAMPO CONFECCIONADO EM MDP REVESTIDA C/ MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BP, 25 MM DE ESP. LATERAIS/BASE CONFECCIONADAS NO MESMO MATERIAL DO TAMPO, ESP. MÍNIMA DE 18 MM. FUNDO CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DO TAMPO, ESP. MÍNIMA DE 15 MM, LATERAIS FIXADAS POR CAVILHAS DE MADEIRA. ACABAMENTO DO TAMPO, LATERAIS E FUNDO EM FITA DE PVC COM NO MÍNIMO 1 MM NA COR EXATA DO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. 04 (QUATRO) GAVETAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO. PUXADORES DAS GAVETAS EM ALÇA EM MEIA LUA DE AÇO, CROMADOS OU PRETOS. PINTURA EPÓXI EM PÓ. CORREDIÇA METÁLICA E ROLAMENTO DE ESFERA. SAPATAS NIVELADORAS COM PARAFUSO ZINCADO 3/8 POL X 1 POL REVESTIDAS EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE. FECHADURA FRONTAL COM 02 CHAVES E C/ TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DE TODAS AS GAVETAS. SISTEMA DE PROTEÇÃO ANTI-QUEBRA, ACABAMENTO PRETO.	1.280,00	3.840,00	JF
34	11	UN	QUADRO BRANCO EM LOUSA BRANCA BRILHANTE, CONFECCIONADO EM MDF 9MM REVESTIDO EM FÓRMICA. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHO COM SUPORTE PARA PINCEL E APAGADOR, MEDINDO 2000X1200 MM.	728,93	8.018,23	JF

35	2	UN	QUADRO BRANCO, CONFECCIONADO EM MDF, SOBREPOSTO LAMINADO BRANCO MELAMÍNICO QUADRICULADO (PADRÃO 5 X 5 CM), LARGURA 3,00 X ALTURA 1,20, E MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL COM BUCHAS E PARAFUSOS. COM SUPORTE DE APAGADOR E CANETA EM TODA A EXTENSÃO DO QUADRO.	816,24	1.632,48	JF
36	5	UN	QUADRO CONFECCIONADO EM MDF, SOBREPOSTO LAMINADO BRANCO MELAMÍNICO QUADRICULADO (PADRÃO 5 X 5 CM), LARGURA 5,00 M, ALTURA 1,20 M, COM FORMATO PLANO E MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL COM BUCHAS E PARAFUSOS. COM SUPORTE DE APAGADOR E CANETA EM TODA A EXTENSÃO DO QUADRO.	2.213,92	11.069,60	JF
37	1	UN	QUADRO CONFECCIONADO EM MDF, SOBREPOSTO LAMINADO BRANCO MELAMÍNICO QUADRICULADO (PADRÃO 5 X 5 CM), LARGURA 2,50 M, ALTURA 1,20 M, COM FORMATO PLANO E MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL COM BUCHAS E PARAFUSOS. COM SUPORTE DE APAGADOR E CANETA EM TODA A EXTENSÃO DO QUADRO.	1.432,16	1.432,16	JF
38	4	UN	ARMÁRIO ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA COM 3 GAVETAS. MATERIAL MDP. DIMENSÕES: ALTURA 132,5 CM; LARGURA 52,2 CM; PROFUNDIDADE 44,5 CM. ESPESSURA DO MATERIAL DA ESTRUTURA 15 MM; PESO SUPOSTADO MÁXIMO 5 KG. COR CARVALHO CLARO.	954,75	3.819,00	JF
39	1	UN	BALCÃO, MATERIAL: MADEIRA, TIPO MADEIRA: COMPENSADO SARRAFEADO, ESPESSURA MATERIAL: 15 MM, ALTURA: 1,05 M, LARGURA: 3,90 M, PROFUNDIDADE: 0,50 M, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 2 UN, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BEGE.	3.343,33	3.343,33	JF
40	16	UN	CADEIRA FIXA, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇOS. DIMENSÕES MÍNIMAS: ASSENTO: (L) 450 X 400 (P) MM, ENCOSTO: (L) 360 X 310 (A) MM. ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM MADEIRA COMPENSADA, MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 14 MM, ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, PARA ASSENTO E ENCOSTO, DENSIDADE MÉDIA EM TORNO DE 50 KGM3, REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA. LÂMINA DE LIGAÇÃO ENTRE ASSENTO E ENCOSTO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA REVESTIDO EM POLIURETANO INJETADO. ESTRUTURA METÁLICA TIPO TRAPEZOIDAL CONFECCIONADA EM METALON DE NO MÍNIMO 1 POL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,9 MM, FURAÇÃO	493,33	7.893,28	JF

			160 X 200 MM COM DUPLA TRAVESSA, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM POR FOSFATIZAÇÃO, PINTURA EPÓXI PÓ PRETO.			
41	12	UN	QUADRO CONFECCIONADO EM MDF, SOBREPOSTO LAMINADO BRANCO MELAMÍNICO QUADRICULADO (PADRÃO 5 X 5 CM), LARGURA 4,00 M, ALTURA 1,20 M, COM FORMATO PLANO E MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL COM BUCHAS E PARAFUSOS. COM SUPORTE DE APAGADOR E CANETA EM TODA A EXTENSÃO DO QUADRO.	1.766,01	21.192,12	JF
42	4	UN	MESA E CADEIRAS INFANTIL (04). MESA BRANCA COM PÉS COLORIDOS E CADEIRAS COLORIDAS EM VERMELHO, VERDE, AZUL E AMARELO. MATERIAL: MADEIRA E MDF. TAMPA DA MESA QUADRADA EM MDF (BRANCO), PÉS DA MESA COLORIDOS, PINTADOS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO, NAS CORES VERMELHO, VERDE, AZUL E AMARELO. MESA: ALTURA 55 LARGURA 60 PROFUNDIDADE 60 CM. CADEIRA: ALTURA 60 LARGURA 26 PROFUNDIDADE 31 CM.	669,00	2.676,00	JF
43	4	UN	PUFF REDONDO, EM COURINO, CORES SORTIDAS, CONFECCIONADO EM COURINO DE ALTA RESISTENCIA, COM COSTURA TRIPLA E CHEIO COM FLOCOS DE ISOPOR, TAMANHO 80X108X108CM, NÃO NECESSITA MONTAGEM. PESO SUPOSTO PELO PRODUTO (KG) 120.00.	202,90	811,60	JF
44	10	UN	ESTANTE FACE DUPLA, PARA LIVROS/PERIÓDICOS, MEDIDAS EXTERNAS DE 200 X 100 X 58 CM (A X L X P), TOTALMENTE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO. TRATADO POR PROCESSOS QUÍMICOS, ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZAÇÃO. SEM REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI EM PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE 70 MICRAS, DISPONÍVEIS PARA PEDIDO NAS SEGUINTE CORES: AMARELO, AZUL, BEGE, BRANCO, CINZA, VERDE OU VERMELHO. COMPOSTA POR: 08 (OITO) PRATELEIRAS REGULÁVEIS PLANAS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 93 X 23,5 CM (L X P), CONFECCIONADAS EM CHAPA DE 0,9 MM COM DOBRAS NAS LATERAIS COM UNIÃO ÀS LATERAIS PELO SISTEMA DE ENCAIXE (SEM PARAFUSOS); 01 (UMA) BASE RETANGULAR, FECHADA, EM CHAPA 0,9 MM, COM ALTURA DE 17,5 CM, 01 (UM) REFORÇO INTERNO EM ÔMEGA, EM CHAPA 0,9 MM, SOLDADO EM TODA SUA EXTENSÃO, 02 (DOIS) ANTEPAROS LATERAIS SOLDADOS À BASE; 01 (UMA) TRAVESSA SUPERIOR HORIZONTAL (CHAPÉU) EM CHAPA DE 0,9 MM, 02 (DOIS) ANTEPAROS LATERAIS EM CHAPA DE 1,5 MM SOLDADOS À TRAVESSA. 02 (DUAS) LATERAIS DE SUSTENTAÇÃO EM CHAPA DE 1,2 MM COM ACABAMENTO FINAL EM CHAPA DE 0,9 MM, COM ALTURA DE 200 X 58 CM (A X L), OU COM POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE 02 (DUAS) LATERAIS DE FECHAMENTO (NÃO INCLUSAS), CADA LATERAL (SUSTENTAÇÃO /FECHAMENTO) DEVE POSSUIR 09 (NOVE) LINHAS RETAS DE 04 (QUATRO) FENDAS CADA COM DIMENSÕES	1.600,00	16.000,00	JF

			APROXIMADAS DE 2,8 X 10,5 CM (A X L) PARA ENCAIXES DAS BANDEJAS EM ESPAÇOS DE 17,5 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.			
45	6	UN	QUADRO CONFECCIONADO EM MDF, SOBREPOSTO LAMINADO TEXTURIZADO VERDE QUADRICULADO (PADRÃO 5 X 5 CM), LARGURA 4,00 M, ALTURA 1,20 M, COM FORMATO PLANO E MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL COM BUCHAS E PARAFUSOS. COM SUPORTE DE APAGADOR E GIZ EM TODA A EXTENSÃO DO QUADRO.	1.704,37	10.226,22	JF
46	3	UN	QUADRO BRANCO, MATERIAL: FÓRMICA BRANCA, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, FINALIDADE: SALA DE AULA, COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 120 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PAUTA MUSICAL PERMANENTE	539,75	1.619,25	JF
47	3	UN	QUADRO BRANCO 120X200CM (LXA), CONFECCIONADO EM FÓRMICA, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO; LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE. SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL.	676,46	2.029,38	JF
48	40	UN	ESTANTE - PARTITURA, MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO: 490 MM, LARGURA: 300 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PARA BATUTA, PEDESTAL EM METAL E PÉS RETRÁTIL.	312,17	12.486,80	JF
49	15	UN	ESTANTE PARA TECLADO EM ALUMÍNIO; COR: PRETO; DISPENSA PARAFUSOS PARA MONTAGEM; PESO APROX.: 4,5 KG; DIMENSÕES APROX. (L X A X P): 65 X 105 X 55CM; CAPACIDADE: 01 TECLADO; SUPORTA APROXIMADAMENTE 70 KG.	277,00	4.155,00	JF
50	5	UN	SUPORTE PARA PIANO DIGITAL EM Z COM BASES DE APOIO EMBORRACHADAS. SUPORTA ATÉ 90 KG. AJUSTES DE ALTURA DESCONTÍNUO EM 6 NÍVEIS: 60,7; 67,2; 73,7; 80,2; 86,7; 93,2 CM. AJUSTE DE LARGURA CONTÍNUO DE 61,5 CM A 93,8 CM. DIMENSÕES: ALTURA: 932 MM; LARGURA: 955 MM; PROFUNDIDADE: 520 MM; PESO: 7,7 KG. GARANTIA: 12 MESES.	381,49	1.907,45	JF
51	1	UN	LOUSA DE VIDRO PAUTADA 1,20 X 0,90. FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO DE 6 MM. CANTOS ARREDONDADOS E LAPIDADOS.	710,17	710,17	JF
52	4	UN	BANCO PARA PIANO, MADEIRA, ALTURA REGULAVEL, ACOLCHOADO, COR PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS : LARGURA 56CM, FUNDO 36CM, ALTURA 48CM A 57CM.	954,44	3.817,76	JF
53	4	UN	APOIO DE PÉ PARA VIOLÃO, COM 4 REGULAGENS.	73,74	294,96	JF

54	80	UN	CARTEIRA INFANTIL COM BASE PARA GUARDAR LIVROS E MATERIAIS. TAMPO FEITO EM MADEIRA (MDF) E ESTRUTURA EM AÇO. CADEIRA COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO REFORÇADO, ESTRUTURA É EM AÇO, SUPORTAR ATÉ 80 KG, COM PESINHO ANTIDERRAPANTE. MEDIDAS CARTEIRA: 58 CM ALTURA, 60 CM DE LARGURA. MEDIDAS CADEIRA: 63 CM ALTURA X 30 CM COMPRIMENTO X 40 CM DE LARGURA. COR: VARIADA.	419,42	33.553,60	JF
55	4	UN	NICHO ESTANTE DECORATIVO PARA LIVROS, EM MDF BRANCO, DIMENSÕES (AXLXP) 90X30X25 CM, 15MM. ACOMPANHA: SUPORTES, PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	251,89	1.007,56	JF
56	17	UN	CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS, COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS: ASSENTO 470 X 470 MM (L X P), ENCOSTO 430 X 500 MM (L X A), ALTURA DO SOLO AO ASSENTO 450 A 550 MM, ALTURA DO SOLO A PARTE SUPERIOR DO ENCOSTO 900 A 1000 MM. BRAÇOS CONFECCIONADOS EM ALMA DE AÇO REVESTIDOS EM POLIURETANO INJETADO, MODELO FECHADO (TIPO CORSA), SEM REBARBAS. ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM MADEIRA COMPENSADA, MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESPUMA INJETADA E GOMADA COM COSTURA DE POLIURETANO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 60 MM PARA ASSENTO E ENCOSTO, DENSIDADE MÉDIA EM TORNO DE 50 KGM ³ , REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO, TIPO COURÍSSIMO PREVIAMENTE COLADOS ÀS ESPUMAS, E FIXADAS COM GRAMPOS AO ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA, ACABAMENTO EM PVC MACHO/FÊMEA, INTERLIGADOS POR LÂMINA DE LIGAÇÃO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA REVESTIDO EM POLIURETANO INJETADO SANFONADO. BASE GIRATÓRIA, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO, COM CAPA EM POLIPROPILENO PRETO, REGULAGEM DE ALTURA À GÁS DO ASSENTO, SISTEMA DE BALANÇO RELAX, REGULAGEM DE ALTURA E DO SISTEMA DE BALANÇO ATRAVÉS DE ALAVANCA, 05 RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON MONTADOS EM ESTRUTURA EM FORMA DE ESTRELA REVESTIDA EM POLIPROPILENO. PARTES METÁLICAS APARENTES COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM POR FOSFATIZAÇÃO, PINTURA EM EPÓXI PÓ COM CAMADA MÍNIMA DE 40 MICRONS, NA COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.	876,55	14.901,35	JF
			ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS, COR CINZA CLARO, DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 1980 X 920 X 420 MM (A X L X P). PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO 24 NO MÍNIMO, PRATELEIRAS COM REFORÇO EM ÔMEGA E DOBRAS TRIPLAS NAS LATERAIS, 04 COLUNAS PERFURADAS DE NO MÍNIMO 3 X 3 CM DE LARGURA CONFECCIONADAS EM CHAPA 16 NO MÍNIMO,			

57	2	UN	04 SAPATAS DE AÇO. REGULAGEM DE ALTURA A CADA 5 CM E FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS NAS COLUNAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS ZINCADOS. ESTRUTURA COM REFORÇOS EM X NAS DUAS LATERAIS E TRASEIRA. TRATADO POR PROCESSOS QUÍMICOS DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO. PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE 40 MICRONS. CAPACIDADE MÍNIMA POR PRATELEIRA DE 40 KG DISTRIBUIDOS DE MANEIRA UNIFORME. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.	604,62	1.209,24	JF
58	10	UN	CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS, COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS: ASSENTO 470 X 470 MM (L X P), ENCOSTO 430 X 500 MM (L X A), ALTURA DO SOLO AO ASSENTO 450 A 550 MM, ALTURA DO SOLO A PARTE SUPERIOR DO ENCOSTO 900 A 1000 MM. BRAÇOS CONFECCIONADOS EM ALMA DE AÇO REVESTIDOS EM POLIURETANO INJETADO, MODELO FECHADO (TIPO CORSA), SEM REBARBAS. ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM MADEIRA COMPENSADA, MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESPUMA INJETADA E GOMADA COM COSTURA DE POLIURETANO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 60 MM PARA ASSENTO E ENCOSTO, DENSIDADE MÉDIA EM TORNO DE 50 KGM3, REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO, TIPO COURÍSSIMO PREVIAMENTE COLADOS ÀS ESPUMAS, E FIXADAS COM GRAMPOS AO ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA, ACABAMENTO EM PVC MACHO/FÊMEA, INTERLIGADOS POR LÂMINA DE LIGAÇÃO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA REVESTIDO EM POLIURETANO INJETADO SANFONADO. BASE GIRATÓRIA, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO, COM CAPA EM POLIPROPILENO PRETO, REGULAGEM DE ALTURA À GÁS DO ASSENTO, SISTEMA DE BALANÇO RELAX, REGULAGEM DE ALTURA E DO SISTEMA DE BALANÇO ATRAVÉS DE ALAVANCA, 05 RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON MONTADOS EM ESTRUTURA EM FORMA DE ESTRELA REVESTIDA EM POLIPROPILENO. PARTES METÁLICAS APARENTES COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM POR FOSFATIZAÇÃO, PINTURA EM EPÓXI PÓ COM CAMADA MÍNIMA DE 40 MICRONS, NA COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.	584,15	5.841,50	JF
59	10	UN	APOIO PARA PÉS, POSSUI REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO. MATERIAL RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO PINTADO NA COR PRETA COM 4 PÉS DE BORRACHA ANTIDESLIZANTES. DIMENSÕES APROXIMADAS 150 X 290 X 433MM. DE ACORDO COM A NR17 (ERGONOMIA). GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	62,80	628,00	JF

59	2	UN	MÓVEL MULTIUSO, MATERIAL: MDP, LARGURA:25 CM, PROFUNDIDADE:42 CM, ALTURA:26 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RODÍZIO, COR: CINZA, APLICAÇÃO: SUPORTE PARA CPU.	254,96	509,92	GV
VALOR TOTAL					453.315,67	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados ds **emissão da nota de empenho**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2023**, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1 /2010 da SLTI/MPOG, quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.1 A comprovação dos critérios acima, quando necessária, poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo de Referência. Inserção de regras de sustentabilidade para os produtos a serem adquiridos

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

~~4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:~~

Da vedação de contratação de marca ou produto

~~4.3. Diante das conclusões extraídas do processo n. _____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos /marcas:~~

~~4.3.1. ...~~

~~4.3.2. ...~~

~~4.3.3. ...~~

Da exigência de amostra

~~4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

~~4.5. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

~~4.5.1. ...~~

~~4.5.2. ...~~

~~4.5.3. ...~~

~~4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço _____, no prazo limite de _____, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

~~4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

~~4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

~~4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

~~4.9.1. Itens (...):,~~

~~4.9.2. Itens (...):,~~

~~4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

~~4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

~~4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

~~4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de (.....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

~~4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~

Da exigência de carta de solidariedade

~~4.15. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato. Estes itens não se aplicam.~~

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.17. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, **por se tratar de compra com entrega imediata.**

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30** dias, contados da **emissão da nota de empenho**, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **10** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos endereços **apontados no item 1.1.**

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **dois terços** do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

~~6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO~~

~~6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial:~~

~~6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila:~~

~~6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim:~~

~~6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato:~~

~~6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros~~

Fiscalização

~~6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput):~~

Fiscalização Técnica

~~6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);~~

~~6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);~~

~~6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);~~

~~6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);~~

~~6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);~~

~~6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII);~~

Fiscalização Administrativa

~~6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022):~~

~~6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV):~~

~~6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~6.9.1. (...)~~

~~6.9.2. (...)~~

~~6.9.3. (...)~~

~~6.9.4. (...)~~

Gestor do Contrato

~~6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV):~~

~~6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II):~~

~~6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III):~~

~~6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII):~~

~~6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X):~~

~~6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI):~~

~~6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato:~~

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice [IPCA](#) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

~~7.24. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico:~~

~~7.25. O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante – ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado:~~

~~7.26. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~7.26.1. R\$ (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~7.26.2. (...)~~

~~7.27. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto:~~

~~7.27.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato:~~

~~7.27.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução:~~

~~7.28. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento:~~

~~7.29. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo):~~

~~7.30. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado:~~

~~7.31. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:~~

~~7.31.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~7.31.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%;~~

~~7.32. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes. Não se aplica.~~

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [Menor Preço](#).

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será [integral](#).

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. ~~Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº Não se aplica.~~

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital e Municipal/Distrital](#) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital e Municipal/Distrital](#) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital](#) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

~~8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;~~

~~8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);~~

~~8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;~~

~~8.26.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);~~

~~8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;~~

~~8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;~~

~~8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;~~

~~8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente];~~

~~8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).~~

~~8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.~~

Qualificação Técnica

~~8.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;~~

~~8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;~~

~~8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

~~8.31.1.1.~~

~~8.31.1.2.~~

~~8.31.1.3.~~

~~8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.~~

~~8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.~~

~~8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;~~

~~8.31.5. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei: Não foram exigidas as qualificações acima, pois trata-se de compra com entrega imediata.~~

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 453.315,67

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de [R\\$453.315,67 \(quatrocentos e cinquenta e três mil trezentos e quinze reais e sessenta e sete centavos\)](#), conforme custos unitários apostos no item 1.1.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [...];

II) Fonte de Recursos: [...];

III) Programa de Trabalho: [...];

IV) Elemento de Despesa: [...];

V) Plano Interno: [...];

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

MARCIO JOSE DA SILVA CAMPOS

IVANA LUCIA DAMASIO MOUTINHO

PAMELA SOUZA ALMEIDA SILVA GERHEIM

MARCELA APARECIDA DA SILVA TENSOL

ERNANI SIMPLICIO MACHADO

CLARICE LIMA ÁLVARES DA SILVA

DANIELE SORGATTO FAE

DUILIO GEBER DE MELO

ELOI TEIXEIRA CESAR

LUCIA ENEDINA XAVIER GOMIDES

ALEX SANDER DE MOURA

EDUARDO BARRERE

LUCIANA GASPAREL MELQUIADES DUARTE

MARCIO JOSE DA SILVA CAMPOS

ELIETE SENRA FERREIRA

CAROLINE LAGROTTA DA VEIGA

FABRICIO DA SILVA TEIXEIRA CARVALHO

ELOI TEIXEIRA CESAR

MARINA MONTEIRO DE CASTRO E CASTRO

RAQUEL SAAR RODRIGUES

KLAUBER DOS SANTOS GOMES JUNIOR

WELERSON GREGORIO MACIEIRA

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Este Termo de Referência foi feito a partir da compilação dos TRs de vários requisitantes.

HUGO LEONARDO DE MOURA OLIVEIRA

Pregoeiro